



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ N° 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI N° 627/2008

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 15.011

Folha N.º 14

Em 15 / 05 / 2008

SÚMULA:- Acrescenta metas de trabalho na LDO para 2008.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU TOMAS ANTONIO BAJÓ POLO, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Artigo 1º -)- Fica incluído na Lei Municipal nº 542/07 de 29 de maio de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, a seguinte meta de trabalho.

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URB. E RURAIS **PROJETO**

035- Construção da Capela Mortuária

038- Pavimentação Asfáltica na Sede

Artigo 2º -)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E OITO (13/05/2008).

TOMÁS ANTONIO BAJÓ POLO
Prefeito Municipal